

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei "R" n.º 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e as hipóteses e as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando, enfim, o que dispõe a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações;

Considerando que o edital de licitação Tomada de Preço nº 75/2016, que tinha como objetivo a contratação de empresa para elaboração e aplicação das provas do Concurso Público nº 02/2016, deu deserta;

Considerando que a previsão para realização das provas e contratação de profissionais da área de saúde é de aproximadamente 90 dias (noventa dias);

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores de outros setores para suprir transitoriamente a necessidade da UPA - Unidade Pronto Atendimento;

Considerando também a necessidade urgente, e o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à saúde da população, na UPA - Unidade Pronto Atendimento, em virtude da falta desses profissionais;

Considerando que não temos candidatos médicos aprovados para o cargo de Clínico Geral através de Concurso Público e nem nos Processos Seletivos Simplificados anteriores e

Considerando o pedido formulado pela Secretaria da Saúde; assim como as razões contidas na justificativa, aceita e autorizada pela autoridade competente;

**TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de **16 a 20 de janeiro de 2017,** somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, objetivando a contratação de pessoal, por tempo determinado, nos termos da Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações, em especial na Lei "R" nº 107/2013, e da Lei nº 1.821/1999 e suas alterações, para atuar no serviço público municipal de Toledo, no desempenho da seguinte função e de acordo com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições que seguem:

Função	Vagas	Escolaridade					
Médico T4 I – Clínico Geral	09 Ensino Superior completo em Medicina co						
Ativo							
Jornada de trabalho: 20 horas semanais							
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)							
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA							
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de							

**Atividades:** Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.



Função	Vagas Escolaridade				
Médico T4 I – Pediatra	Ensino Superior completo em Medicina com Especialidade em Pediatria com CRM ativo na especialidade				
Jornada de trabalho: 20 horas semanais	Jornada de trabalho: 20 horas semanais				
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)					
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA					
Atividades: Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade					
de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.					

## 1 DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição, disponível no sítio <a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>, e na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.2 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição.
- 1.3 As inscrições serão aceitas no período de **16 a 20 de janeiro de 2017**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.
- 1.4 Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras.
- 1.5 A validação da inscrição dar-se-á com a entrega de envelope lacrado com os documentos exigidos no item 2.1.5, e protocolizado no período de **16 a 20 de janeiro de 2017**, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h.
- 1.6 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 1.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.8 Após a conclusão da inscrição e da entrega da documentação o candidato não poderá alterar a sua inscrição.
- 1.9 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, dentre elas as constantes no presente Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



1.10 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do dia e local estipulado;

## 2 DA SELEÇÃO:

- 2.1 A seleção dos candidatos será realizada através prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.
- 2.1.1 Na **Prova de Títulos Avaliação curricular,** os candidatos receberão a <u>pontuação</u> de acordo com o quadro abaixo:

### Médico T4 I – Clínico Geral

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)

Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	02 pontos por ano até 10 anos	20
Título de Especialidade em conformidade com a Sociedade Brasileira de Clinica Médica ou certificado de conclusão de residência em Clinica Médica;	20 pontos	20
Título de Especialista ou certificado de residência médica em outras especialidades médicas;	05 pontos por curso até 04 cursos	20
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	02 pontos por curso até 10 cursos	20
Experiência comprovada em outros pontos de atenção a saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 10 anos	20
Total	100	

#### Médico T4 I – Pediatra

O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)

Descrição	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Comprovada na área de Atenção à Urgência e à	02 pontos por ano até	20
Emergência, com atuação em Pronto Atendimento, por período superior a seis(06) meses;	10 anos	
Experiência comprovada como médico Pediatra por período	04 pontos por ano até	40
superior a seis(06) meses;	10 anos	
Pós graduação na área	Mestrado – 05 pontos	10
	Doutorado – 05	
	pontos	
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização na área com no	02 pontos por curso	20



mínimo 40 horas de duração atestadas no certificado;	até 10 cursos	
Experiência comprovada em outros pontos de atenção à saúde quer seja em serviços públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.	02 pontos por ano até 05 anos	10
Total	100	

- 2.1.2 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado composta por profissionais da área de saúde e recursos humanos;
- 2.1.3 Para comprovação do currículo, o candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado, com o Requerimento de Inscrição e **cópia autenticada e legível ou original** da documentação prevista no item 2.1.5.
- 2.1.4 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **16 a 20 de janeiro de 2017**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.
- 2.1.5 Os documentos entregues, em envelope, deverão obedecer a seguinte ordem:
- 1)Requerimento de Inscrição;
- 2)Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG ou CNH e CRM;
- 3)Cópia legível e autenticada do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado);
- 4)Declaração de experiência na área (copia legível e autenticada ou original), ou copia legível e autenticada do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.
- 2.1.6 A avaliação curricular dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 2.1.7 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.
- 2.1.8 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

#### 3 DA CLASSIFICAÇÃO:

- 3.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida.
- 3.1.1 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 2.1.1 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.
- 3.1.2 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.
- 3.1.3 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, <u>a idade</u> em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
- 3.2 Será eliminado o candidato que:



- 3.2.1 Fizer a inscrição de forma indevida;
- 3.2.2 Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- 3.2.3 Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o Requerimento de Inscrição e a documentação conforme item 2.1.5;
- 3.2.4 Apresentar cópias ilegíveis.

#### 4 DOS RECURSOS:

- 4.1 Caberá recurso quanto à:
- 4.1.1 Divulgação do resultado Preliminar da Prova de Títulos Análise Curricular:
- 4.1.2 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no órgão de comunicação oficial do Município e na página "Concursos", no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (<a href="www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a>). O prazo para interposição de recurso é de 1 (um) dia a contar da publicação.
- 4.1.3 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através de requerimento conforme Anexo III, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15min às 11h45min e das 13h30min às 17h.
- 4.1.4 Não serão aceitos recursos protocolizados fora do prazo determinado.
- 4.1.5 Não será aceita a revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 4.1.6 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mesmo dia, através no sítio oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

#### **5 DAS CONTRATAÇÕES:**

- 5.1 O pessoal que vier a ser contratado mediante o processo seletivo simplificado objeto deste Edital reger-se-á pela Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas as alterações dadas pela Lei "R" nº 102, de 7 de outubro de 2005, e pela Lei "R" nº 107, de 13 de setembro de 2013
- 5.2 As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação, por tempo determinado de um ano, não prorrogáveis, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento UPA.
- 5.3 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação, além de possuir a habilitação específica para o desempenho da função:
- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- b) ter idade mínima de dezoito anos:
- c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;



- e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados, cópias e originais;
- 5.4 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
- 5.5 Aplica-se, também, às contratações a serem efetivadas em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado o disposto no inciso IX e em suas alíneas do **caput** do artigo 128 da Lei Orgânica do Município.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1 As atribuições pertinentes à função de Médico constam no Anexo I do presente edital.
- 6.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será de um ano, não sendo prorrogável.
- 6.3 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos, pela Secretaria da Saúde e pela comissão instituída para este Processo Seletivo Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.670, de 13/01/2017



## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE MÉDICO T4

#### **MEDICO T4 - CLINICO GERAL**

#### **MEDICO T4 - PEDIATRA**

#### Descrição sumária das tarefas

Prestar atendimento medico; coordenar atividades medicas institucionais, diagnosticar situações de saúde da comunidade; executar atividades medico-sanitarias; desenvolver e executar, sob supervisão, programas de saúde publica.

#### Descrição detalhada das tarefas

Prestar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde, examinar pacientes, solicitar e interpretar exames complementares, prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução, registrar a consulta em documentos próprios e efetuar encaminhamentos a servicos de maior complexidade, quando necessário; executar atividades médico-sanitárias, realizar atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, laboratoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnostico de saúde da área, analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar atividades médicas, acompanhar e avaliar as acões desenvolvidas, participar do estudo de casos, estabelecer planos de trabalho, visando à prestação de assistência integral ao indivíduo; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas, visando à sistematização e à melhoria da qualidade das ações de saúde; orientar a equipe de técnicos e assistentes e participar da capacitação e supervisão nas atividades delegadas; realizar plantões no pronto atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, e, ou em outras unidades públicas de saúde em que tal serviço seja disponibilizado; realizar atendimento médico e ambulatorial em unidades de saúde situadas no interior do Município: participar de programas e eventos de prevenção e promoção da saúde, realizando palestras, orientações e demais atividades e serviços congêneres; desempenhar atividades e serviços em Programas de Saúde da Família; desempenhar outras atividades correlatas.

#### Competências pessoais para o cargo

Atenção
Concentração
Agilidade psicomotora
Relacionamento interpessoal
Controle emocional
Organização

Habilidades sociais Empatia. Assertividade Disciplina Liderança



#### ANEXO II QUADRO DE VAGAS

Função Vagas Escolaridade					
Médico T4 I – Clínico Geral	Ensino Superior completo em Medicina com				
CRM Ativo					
Jornada de trabalho: 20 horas semanais					
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)					
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA					

**Atividades:** Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.

Função	Vagas	Escolaridade			
Médico T4 I – Pediatra	03	Ensino Superior completo em Medicina com Especialidade em Pediatria com CRM ativo na especialidade			
Jornada de trabalho: 20 horas semanais					
Remuneração: R\$ 8.548,35 (oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)					
Local de atuação: Unidade de Pronto Atendimento – UPA					

**Local de atuação:** Atendimento aos pacientes em pronto atendimento (urgência e emergência) na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e demais atribuições constantes do Anexo I.



## ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado 01/2017 Prefeitura Municipal de Toledo

scrição:								
ome Completo:								
PF:								
G:								
ndereço:								
ımero:		Bairro:						
dade:			Estado:		CEP:			
l. Fixo:			Tel. Celul	ar:				
nail:								
	•	TIPO DE RECUF	RSO					
Interposição de Recurso	contra o Resulta	do Preliminar da	Prova de T	ítulos				
				T.J.	- 4 -	1	,	
				1016	edo,	/	/	_
							A a a ! a a !	_
							Assinatu	ıra



# ANEXO IV CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

DATA		
12/01/2017	Divulgação da Comissão do PSS	
13/01/2017	Publicação do edital e Divulgação do Edital	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
16/01/2017 a 20/01/2017	Período de Inscrições	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h, não será cobrada taxa de inscrição.
16/01/2017 a 20/01/2017	Período de entrega de envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade, para a Prova de Títulos - Avaliação curricular	Entrega no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586 – dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h
26/01/2017	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
26/01/2017	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h15min às 11h 45min e das 13h30min às 17h
31/01/2016	Publicação da Decisão de Recursos da Prova de Títulos - Avaliação curricular	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br
31/01/2017	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio: www.toledo.pr.gov.br

Sujeito a alterações



Prot. Nº	_de/
Assinatura servidor do protocolo	0

Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2017 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	REQUERIMENTO DE 1143	SIVIE	γAU					
Função Médico T4: Clinico Geral								
Nome Completo:								
CPF:						;	Sexo:	
RG:							UF:	
Data Nascimento:								
Endereço:								
Numero:	Bairro	:						
Cidade:			Estado:			CEP:		
Tel. Fixo:			Tel. Celula	ar:				
Tel. Recado:								
Email:								
	FICHA DE PONTUAÇA	ÃO						
							Pon	tuação
					arqu		Obtio	la *(para
				Qu	antic	dade		xclusivo
Eventiância Compressado no área do Atono	ão à Urgânois o à Emergânois, com etucação	200	02 nantas nar				da Co	omissão)
Pronto Atendimento, por período superior a s	ão à Urgência e à Emergência, com atuação ( seis(06) mases:	em	03 pontos por ano até 10 anos					
Tronto Atendiniento, poi periodo superior a s	5613(00) 1116363,		and ale 10 ands					
Título de Especialidade em conformidade c	om a Sociedade Brasileira de Clinica Médica	ou	20 pontos					
certificado de conclusão de residência em C			'					
Título de Especialista ou certificado de reside	ência médica em outras especialidades médica	as;	05 pontos por					
			curso até 02 cursos					
			Oui 303					
Curso de aperfeiçoamento e/ou atualização	o na área com no mínimo 40 horas de duraç	ão	02 pontos por					
atestadas no certificado;	•		curso até 10					
			cursos					
Curso Suporte Avançado de vida em Cardiologia (ACLS – ATLS)			05 pontos por					
			curso até 02 cursos					
			Gui303					
Experiência comprovada em outros ponto	s de atenção a saúde quer seja em serviç	cos	01 ponto por ano					
públicos ou privados, por períodos superiores a seis (06) meses.			até 10 anos					
OTAL GERAL*								



**ATENÇÃO** Preencher somente os campos em branco.